

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.342, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Velasco		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento especial do Instituto Velasco, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Implantodontia, em regime presencial.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
PROCESSO N°: 23000.018365/2006-90		
SAPIEnS N°: 20060007421		
PARECER CNE/CES N°: 201/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2008

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Instituto Velasco ao Ministério da Educação, com base na Resolução CNE/CES nº 1/2007, de credenciamento especial do Centro de Estudos e Técnicas Odontológicas – CETO para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando para tal finalidade o projeto pedagógico do curso de especialização em Implantodontia.

O Instituto, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.948/0001-80, está constituído como pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização de sociedade civil de interesse público, com fins não econômicos. Tem sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Izonzo, nº 166, Bairro Sacomã. Iniciou suas atividades em 1987, ministrando cursos de atualização em Odontologia para cirurgiões-dentistas e técnicos de nível médio na área. Em parceria com a Faculdade Mozarteum (SP), em 2005, começou a ministrar cursos de especialização. Em 2007, passou a emprestar suas instalações para a Universidade São Marcos (SP) oferecer diversos cursos de especialização em Odontologia.

Promovidas as análises documentais pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados à Comissão de Verificação constituída pelos professores Cresus Vinícius Depes de Gouvêa (Universidade Federal Fluminense) e Elaine Bauer Veek (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), conforme Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 133/2007-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, datado de 29/10/2007. Procederam estes à análise dos projetos pedagógicos, bem como à verificação *in loco* das condições existentes para o credenciamento especial pleiteado, apresentando relatório de Comissão de Verificação. A seguir, o processo foi examinado pelo MEC/SESu que, por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP/COC nº 12/2008, assim manifestou-se quanto ao mérito:

A análise do processo evidenciou que a interessada atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento do Centro de Estudos e Técnicas Odontológicas – CETO para a oferta dos referido curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme o Registro SAPIEnS em tela, o Instituto Velasco apresentou documentação

suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel localizado na Rua Izonzo, 155 (sic) – Sacomã, São Paulo - SP, com vista ao funcionamento do curso ora proposto.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora (em anexo), constata-se que o Centro de Estudos e Técnicas Odontológicas – CETO possui corpo docente capacitado, projeto pedagógico adequado e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento do curso de especialização em Implantodontia.

Conforme relação nominal que consta do relatório da Comissão Verificadora, o corpo docente do curso atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 01/2007, art. 4º, a qual estabelece que pelo menos, (sic) 50% (cinquenta por cento) de professores sejam portadores do título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

A Comissão ressaltou que o corpo docente indicado para ministrar as disciplinas no curso é adequado, possuindo experiência didática e profissional, com formação adequada às disciplinas.

Para comprovar a titulação dos professores que irão atuar nos cursos de especialização, o Instituto Velasco apresentou cópias dos respectivos diplomas (em anexo).

O corpo docente do curso de especialização em Implantodontia está constituído por 9 (nove) professores. A distribuição da titulação do corpo docente para o curso está contida na Tabela abaixo.

Tabela 1. Curso de Implantodontia

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	3	33%
<i>Mestre</i>	6	67%
<i>Total</i>	9	100%

Segundo a Comissão, a Coordenação do curso de especialização em Implantodontia será exercida pelo Prof. Pedro Velasco Dias, que possui qualificações adequadas para o cargo, está integrado com a proposta e objetivos do curso. É graduado em Odontologia, especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, Mestre em Clínica Odontológica, área de concentração: Prótese Dentária, pela Universidade Camilo Castelo Branco/SP/1998.

Consoante os Verificadores, no projeto pedagógico do curso apresentado a carga horária está distribuída da seguinte forma:

Curso de Implantodontia	Carga Horária
<i>Área de Concentração</i>	800
<i>Área Conexa</i>	320
<i>Carga horária total</i>	1.120

A Comissão de Verificação informou que o projeto do curso apresentou práticas pedagógicas inovadoras, visando à capacitação e qualificação do cirurgião-dentista para o exercício da especialidade. A duração do conteúdo das disciplinas está em consonância com a carga horária total do curso.

Conforme consta do relatório da Comissão Verificadora, o curso será desenvolvido por meio de atividades práticas, seguidas de seminários, estudos de

casos, grupos de estudos, painéis; participação em projetos de extensão complementarão as aulas teóricas e expositivas.

Atividades complementares estão previstas no projeto e poderão ser oferecidas através de estágios, programas de iniciação científica ou de extensão, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

O processo de avaliação ensino-aprendizagem é feito continuamente, por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. Sendo aprovado o aluno em nota final igual ou superior a 7 (sete).

O Trabalho de Conclusão do Curso poderá ser sob a forma de monografia, projeto experimental, estudos de caso ou outro tipo de trabalho acadêmico, sendo obrigatório para a integralização do curso.

As aulas para os cursos (sic) de especialização em Implantodontia serão ministradas semanalmente, nas segundas-feiras nos períodos da manhã e tarde, nas terças-feiras somente no período da manhã. O curso será oferecido em no mínimo 25 (vinte e cinco) meses.

O critério de seleção dos candidatos envolve prova escrita, análise de Curriculum Vitae e entrevista.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em relação ao total de horas-aulas (sic) efetivadas para cada disciplina ou atividade programada.

A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso se encontra no Relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

No relatório, a Comissão informa que há condições compatíveis de acessibilidade para os portadores de necessidades especiais.

A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 30/11/2007, atribuindo às dimensões avaliadas no projeto apresentado, os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	91 %
Dimensão 2 (Organização Pedagógica)	100%	98 %
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100 %
Dimensão 4 (Instalações)	100%	75 %

O Relatório MEC/SESu/DESUP/COC nº 12/2008 conclui que:

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento do Centro de Estudos e Técnicas Odontológicas – CETO, mantido pelo Instituto Velasco, ambos situados na Rua Izonzo, 155 (sic) – Sacomã, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para a oferta de

curso de especialização em Implantodontia, em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, com 12 vagas.

Considerando que a proposta atende aos requisitos das Resoluções CNE/CES n^{os} 1/2007 e 5/2008 e tendo em vista as informações apresentadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, proponho à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento especial do Instituto Velasco, situado na Rua Izonzo, nº 155, Sacomã, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área de Odontologia e no endereço citado, a partir da oferta do curso de Implantodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2008.

Conselheira Maria Beatriz Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente